



EDITAL

-----MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

-----TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 9 de Maio de 2014, deliberou aprovar uma proposta de alteração da redacção dos artigos n.ºs 4.3.º, 4.5.º, 6.5.º e 7.3.º do *Regulamento do P. A. - Projecto Artístico para 2014*. Este regulamento é republicado em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante, com a nova redacção resultante da deliberação agora tomada.-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro-----

-----Paços do Concelho de Barcelos, 13 de Junho de 2014.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Miguel Jorge da Costa Gomes)



REGULAMENTO

P.A. - Projeto Artístico

2014



Nota Introdutória

O *P.A. - Projeto Artístico* integra-se na área de educação pela arte e é uma iniciativa do Pelouro da Juventude, que visa criar, incentivar e proporcionar a realização, a revelação e a valorização dos jovens barcelenses em diferentes áreas artísticas.

A arte, através de diferentes formas de expressão, nomeadamente a música, a dança, o teatro entre outras, são seguramente áreas pelas quais os jovens do concelho mostram um relevante interesse, facto que se confirma pela notável participação nos vários projetos levados a cabo pelo Pelouro da Juventude.

Com o intuito de dar resposta aos diferentes gostos e áreas de interesse no domínio das artes, o projeto contempla as seguintes atividades:

- 1 - Festival da Canção: 13 e 14 de junho, sexta-feira e sábado às 21h30;
- 2 - Festival de Bandas: a realizar no âmbito da Festa da Juventude (17 a 20 de julho) 18 de julho, sexta-feira, às 21h30;
- 3 - Festival de Dança: a realizar no âmbito da Festa da Juventude (17 a 20 de julho), 20 de julho, domingo, às 21h30;
- 4 - Encontro de Coros: a realizar nos dias 5 e 6 de dezembro, pelas 21h30h no Teatro Gil Vicente

Este projeto é um projeto aberto a outras atividades em qualquer área integrada nas diferentes formas de expressão artística, propostas também por outras entidades, grupos informais, associações, escolas que pretendam desenvolver ou apresentar alguma proposta, estimulando assim, os jovens, as organizações juvenis e outras entidades para a criação de novos projetos de forma a enriquecer o panorama artístico do concelho.

O presente regulamento é instituído ao abrigo do disposto na alínea k), do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento destina-se a estabelecer o regime de participação no *P.A. - Projeto Artístico*.

Artigo 2º

Organização

O *P.A. - Projeto Artístico* é promovido pelo Pelouro da Juventude do Município de Barcelos.

Artigo 3º

Destinatários

O *P.A. - Projeto Artístico* destina-se a jovens naturais, residentes, estudantes ou que exerçam a sua atividade profissional no concelho de Barcelos.



O **Festival da Canção** destina-se a jovens dos 12 aos 30 anos, inclusive, à data de 31/12/2014. A participação em grupo admite elementos até aos 12 anos e dos 13 aos 35 anos à data de 31/12/2014, sendo que a média de idades do grupo não pode ultrapassar os 30 anos.

O **Festival de Dança** destina-se a todas as escolas, grupos da área e grupos informais interessados em participar, do concelho de Barcelos. Os participantes deverão ter até 35 anos inclusive, à data de 31/12/2014. Serão aceites inscrições de outras escolas e grupos de outros concelhos, no entanto será dada prioridade de participação aos interessados do concelho de Barcelos.

O **Festival de Bandas** destina-se a grupos constituídos por jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos, inclusive, à data de 31/12/2014.

O **Encontro de Coros** destina-se a todos os coros do concelho de Barcelos interessados em participar. Os participantes de cada coro deverão ter até 35 anos de idade, inclusive, à data de 31/12/2014. Serão aceites inscrições de outros coros, mesmo que sejam de outros concelhos, no entanto será dada prioridade à participação de coros com participantes que correspondam às idades apresentadas e que sejam do concelho de Barcelos.

Artigo 4º

Festival da Canção

O Festival da Canção tem como objetivo estimular o aparecimento de novos intérpretes no concelho de Barcelos. As interpretações podem ser em versão de artista/cover e em versão original, levando ao público várias expressões musicais.

Artigo 4.1º

Condições de Participação no Festival da Canção

1 - Os temas/músicas concorrentes poderão ser na versão de artista/cover ou na versão original.

2 - Cada música poderá ser interpretada individualmente ou em grupo, sendo que cada grupo corresponde apenas a uma participação.

3 - Os temas terão uma duração máxima de cinco minutos.

4 - Todos os participantes devem preencher os requisitos expressos no Artigo 3º do presente regulamento.

5 - Todos os participantes, que preencham os requisitos do projeto Cartão Barcelos Jovem, devem fazer a inscrição, caso ainda não estejam inscritos e a idade permita.

6 – O período de inscrição para apresentação da candidatura decorre **até ao dia 8 de maio**

7 – A apresentação da candidatura deverá reunir os seguintes elementos:

- Preenchimento completo de Ficha de Inscrição, indicando em caso de participação em grupo o nome de um representante;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos participantes;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;
- 1 Fotografia individual ou de grupo, conforme o tipo de participação;
- Registo áudio do tema (gravação em CD) (para participação com versão original);
- Registo do tema em instrumental (na participação com versão de artista/cover)



P.A. - Projeto Artístico

- Letra das músicas, impressas e em formato digital;
- Autorização do encarregado de educação, no caso dos participantes menores de idade.

8 - Os participantes deverão entregar as fichas de inscrição, bem como todos os elementos solicitados, pessoalmente na Casa da Juventude ou enviar pelo correio, para:

Câmara Municipal de Barcelos – CASA DA JUVENTUDE

P.A. - Projeto Artístico

Rua da Madalena, nº 37

4750-315 Barcelos

Artigo 4.2º

Ateliês de Interpretação para o Festival da Canção

1 - Os Ateliês de Interpretação são de participação obrigatória, sendo que, a não frequência dos mesmos poderá resultar na eliminação dos participantes.

2 - Os Ateliês de Interpretação têm como objetivos:

- Desenvolver o sentido estético-musical dos participantes;
- Orientar técnica e musicalmente os participantes
- Desenvolver e aperfeiçoar os temas a concurso.
- Adequar os temas às condições, instrumentos e músicos da banda de apoio ao espetáculo.

3 - Os Ateliês de Interpretação decorrem na Casa da Juventude em data e horas designadas neste regulamento.

4 - Os Ateliês de Interpretação serão orientados por professores especializados na área da música.

5 - Cada jovem ou grupo participa em quatro sessões de formação musical, de aproximadamente três horas cada, mais uma sessão dedicada ao ensaio geral, no local do espetáculo.

Artigo 4.3º

Seleção e Avaliação dos Participantes

1 - A seleção e avaliação dos participantes no festival subdividem-se em três fases:

1.1 - 1ª FASE – Pré-seleção

Será realizada uma pré-seleção, no dia **10 de maio, às 10h00**, por um júri especializado, que selecionará os concorrentes a participar no festival.

1.2 - 2.ª FASE – Seleção

Os concorrentes e respetiva música selecionada na 1ª fase participam no Festival, avaliado presencialmente por um júri especializado, que apurará os melhores concorrentes para a final do Festival

1.3 - 3.ª FASE – Final



Os concorrentes selecionados para a final, interpretam dois temas, sendo que um dos temas poderá ser diferente ao da noite anterior, para a versão artista/cover. Para a versão original os concorrentes selecionados para a final, interpretam dois temas, sendo que um poderá ser o do noite anterior e o outro poderá ser um tema de artista/cover escolhido pelo concorrente. A avaliação dos concorrentes finalista será realizada presencialmente pelo júri, que apurará o vencedor para melhor interpretação e o vencedor para a melhor canção original.

a) Os critérios de avaliação para a melhor interpretação são os seguintes:

- Afinação;
- Qualidade vocal;
- Qualidade interpretativa;
- Sentido musical: rigor melódico e rítmico;
- Coordenação entre a voz e a componente instrumental;
- Presença em palco;
- Caracterização.

b) Aos critérios mencionados na alínea a), para avaliação da melhor canção original, acresce:

- Originalidade de letra e música.

1.3.1 – O numero de temas a interpretar na final poderá ser reduzido mediante o número de inscrições e caso o formador assim o entenda.

2 - A seleção e a avaliação dos participantes será da responsabilidade de um júri especializado a convidar pela organização do Festival.

3 - A constituição do júri será dada a conhecer no início da realização de cada Festival.

4 - O júri deverá avaliar o participante/grupo imediatamente no final de cada atuação.

5 - A decisão final do júri é inapelável.

Artigo 4.4º

Prémios

1 – Ao participante/ grupo com a melhor interpretação será atribuído o prémio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

2 - Ao participante/ grupo com o melhor tema/música original será atribuído o prémio no valor de 300€ (trezentos euros).

3 - As participações selecionadas para o Festival da Canção receberão:

a) Diploma de participação (entregue a todos os elementos, no caso de grupos);
b) Prémio de participação no valor de 60€ (sessenta euros) por participante/ grupo para interpretação de canção em versão artista/cover.

c) Prémio de participação no valor de 120€ (cento e vinte euros) por participante/ grupo, para interpretação de canção em versão original.

Artigo 4.5º

Prazos e Formalidades do Festival da Canção

1 - A apresentação de candidaturas deverá ser feita, tendo em atenção os requisitos definidos no presente regulamento, até ao dia 8 de maio.



2 - A apreciação das candidaturas e a respetiva pré-seleção, será desenvolvida pelo júri.

3 - A comunicação dos resultados da pré-seleção será feita a todos os participantes. Caso haja algum impedimento de participação na formação ou no festival, os selecionados deverão comunicar imediatamente à organização.

4 - Os ateliês de formação musical, referentes aos Festivais da Canção, realizam-se na Casa da Juventude.

5 – Os festivais da canção realizam-se de acordo com a seguinte calendarização e local:

- Dia 8 de maio (quinta-feira) – data limite de inscrição;
- Dia 10 de maio (sábado), início às 10h00 – seleção e avaliação dos concorrentes;
- Dia 13 de maio (terça-feira), início às 18h00 – reunião geral, na Casa da Juventude;
- Dia 17 de maio (sábado), com início às 10h, na Casa da Juventude: ateliê de formação;
- Dia 24 de maio (sábado), com início às 10h, na Casa da Juventude: ateliê de formação;
- Dia 31 de maio (sábado), com início às 10h, na Casa da Juventude: ateliê de formação;
- Dia 7 de junho (sábado), com início às 10h, na Casa da Juventude: ateliê de formação;
- Dia 13 de junho (sexta-feira), às 15h00, no Largo da Porta Nova: formação/ ensaio geral e às 21h30 espetáculo;
- Dia 14 de junho (sábado), às 15h00, no Largo do Porta Nova: ensaio geral para os concorrentes selecionados para a final e às 21h30 espetáculo.

5.1 – As datas e horários poderão ser ajustados de acordo com a disponibilidade do formador.

6 - Os eventos integram uma reunião geral na qual é necessária a presença de todos os participantes.

7 - Os resultados do Festival serão apresentados no final de cada espetáculo junto dos concorrentes e espetadores.

8 - Os ensaios gerais terão lugar no local de realização do Festival, sendo obrigatória a presença de todos os participantes.

a) A não participação no ensaio geral poderá ser motivo de eliminação dos participantes no Festival.

Artigo 5º

Festival de Dança

O Festival de Dança pretende estimular a participação dos jovens e das entidades no âmbito da dança, de forma a divulgar e difundir os seus trabalhos, proporcionando uma troca de informações e experiências, mostrando à comunidade uma outra forma de expressão artística pela qual os jovens barcelenses se interessam.

Artigo 5.1º

Condições de Participação no Festival de Dança

1 - Os interessados em participar no Festival de Dança deverão preencher a ficha de inscrição e entregar na Casa da Juventude ou enviar pelo correio, através da morada indicada no ponto 8 do artigo 4.1º constante neste regulamento;

2 - A inscrição deverá ser realizada até 30 de junho e reunir os seguintes elementos:



P.A. - Projeto Artístico

6 - Todos os jovens participantes, que preencham os requisitos do projeto Cartão Barcelos Jovem, devem fazer a inscrição, caso ainda não estejam inscritos.

7 - A apresentação da candidatura deverá ser realizada até 19 de junho e reunir os seguintes elementos:

- Preenchimento completo da Ficha de Inscrição;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão de todos os participantes;
- Fotocópia do número de identificação fiscal do responsável do grupo;
- Disponibilização de uma biografia genérica da banda;
- Disponibilização de registo áudio, no mínimo, de dois temas originais (gravação em CD);
- Letra das músicas, impressas e em formato digital;
- 1 Fotografia com todos os elementos do grupo;
- Autorização do encarregado de educação, no caso dos participantes menores de idade.

8 - Os participantes deverão entregar as fichas de inscrição, bem como todos os elementos solicitados, pessoalmente na Casa da Juventude ou enviar pelo correio, através da morada indicada no ponto 8 do artigo 4.1º constante neste regulamento;

Artigo 6.2º

Ateliês de Formação para Festival de Bandas

1 - Os Ateliês de interpretação são de participação obrigatória, sendo que, a não frequência poderá resultar na eliminação de participação no evento.

2 - Os Ateliês têm como objetivos:

- Desenvolver o sentido estético-musical dos participantes;
- Orientar técnica e musicalmente as bandas participantes;
- Desenvolver e aperfeiçoar os temas do festival;

3 - Os Ateliês de Interpretação decorrerão na Casa da Juventude em data e horas designadas no ponto 6 do artigo 6.5º.

4 - Os Ateliês de Interpretação são orientados por professores especializados na área da música.

Artigo 6.3º

Avaliação e Seleção das Bandas participantes

1 - A seleção e avaliação das bandas participantes subdividem-se em duas fases:

a) 1ª FASE – Pré-seleção:

A pré-seleção será realizada no dia 21 de junho, com início às 10h00, por um júri especializado, que selecionará as bandas a participar no festival, tendo em consideração também a candidatura entregue.

b) 2ª FASE – As bandas selecionadas participam no Festival, com apresentação de dois temas inéditos, avaliados presencialmente por um júri especializado, que apurará as melhores bandas para a final.

2 - Com o objetivo de melhorar a qualidade do festival, a seleção e a avaliação das bandas participantes neste evento, atenderá aos seguintes fatores:



- Qualidade dos temas originais disponíveis;
- Originalidade (letras, músicas, estilo adotado, etc.);
- Avaliação do percurso biográfico da banda (concertos realizados, trabalhos editados/gravados, etc.);

3 - A avaliação e seleção das bandas participantes será da responsabilidade de um júri especializado, a convidar pela organização do festival.

4 - As decisões do júri são inapeláveis.

Artigo 6.4º

Prémios para Festival de Bandas

1 - O *Festival de Bandas* contempla um prémio de participação de 150,00€ (cento e cinquenta euros) a atribuir a cada uma das bandas selecionadas para participar no evento.

2- Na final será atribuído um prémio de 500,00€ (quinhentos euros) ao primeiro lugar; 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ao segundo lugar; e 150,00€ (cento e cinquenta euros) ao terceiro lugar.

3 - Todas as bandas participantes receberão um certificado de participação no Festival.

4- As bandas selecionadas poderão ser convidadas para participar em outros eventos ligados à área da música.

Artigo 6.5º

Prazos e Formalidades

1 - A apresentação da candidatura deverá ser realizada, tendo em consideração os requisitos definidos no presente regulamento, até ao dia 19 de junho de 2014, inclusive.

2 - A apreciação das candidaturas será desenvolvida pelo júri após término das inscrições.

3 - A comunicação dos resultados da pré-seleção será feita a todos os participantes, devendo estes, em caso de algum impedimento de participação na formação musical ou no festival, comunicar imediatamente à organização.

4 - Os três primeiros prémios serão comunicados no final do espetáculo.

5 - O *Festival Bandas* será realizado no âmbito do programa da Festa da Juventude 2014, em data, hora e local conforme o presente regulamento.

6 - O *P.A. - Projeto Artístico - Festival de Bandas de Barcelos*, realiza-se de acordo com a seguinte calendarização e local:

- Dia 19 de junho (quinta-feira) – data limite de inscrição;
- Dia 21 de junho (sábado), com início às 10h00, na Casa da Juventude – pré-seleção e reunião geral com os concorrentes;
- Dia 28 de junho (sábado), com início às 10h00, na Casa da Juventude: formação;
- Dia 5 de julho (sábado), com início às 10h00, na Casa da Juventude: formação;
- Dia 12 de julho (sábado), com início às 10h00, na Casa da Juventude: formação.

Ensaio geral e espetáculo: os grupos participantes atuam no dia 18 de julho, na Alameda das Barrocas. O ensaio geral realiza-se no dia da atuação, com início às 16h30 e o espetáculo têm início às 21h30.



6.1 – As datas e horários poderão ser ajustados de acordo com a disponibilidade do formador.

7 - O ensaio geral terá lugar no local de realização do festival, sendo obrigatória a presença de todos os participantes. A não participação no ensaio geral poderá ser motivo de eliminação dos participantes no Festival.

Artigo 7º

Encontro de Coros

O Encontro de Coros visa estimular a participação dos vários coros concelhios através de uma atividade de âmbito cultural, proporcionar o encontro dos coros participantes e a comunidade promovendo a troca de informação e experiências através da divulgação e apresentação dos seus trabalhos à comunidade.

Artigo 7.1º

Tema para Encontro de Coros

O P. A. – *Projeto Artístico*, nomeadamente o *Encontro de Coros*, é dedicado ao tema “A Magia do Natal”.

Artigo 7.2º

Condições de Participação no Encontro de Coros

1 - Os interessados em participar no Encontro de Coros deverão preencher a ficha de inscrição e entregar na Casa da Juventude ou enviar pelo correio, através da morada indicada no ponto 8 do artigo 4.1º constante neste regulamento;

2 - A inscrição deverá ser realizada **até 31 de outubro** e reunir os seguintes elementos:

- Preenchimento completo da Ficha de Inscrição;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão do responsável;
- Disponibilização de uma biografia genérica do coro;
- 1 Fotografia do grupo.

3 - Cada participante poderá fazer a sua atuação até 30 minutos de duração.

4 - Os coros são responsáveis pelos seus participantes.

Artigo 7.3º

Prazos e Formalidades

1 - A apresentação de candidaturas deverá ser realizada, tendo em consideração os requisitos definidos no presente regulamento, até 31 de outubro 2014, inclusive.

2 - O Encontro de Coros será realizado no âmbito do Projeto Artístico 2014, no dia 5 e 6 de dezembro, sexta e sábado, às 21h30, no Teatro Gil Vicente.

3 - O Encontro de Coros contempla uma reunião geral, na qual é necessária a presença dos responsáveis pelos grupos participantes, a realizar no **dia 4 de novembro**, na Casa da Juventude, pelas 18h00.



4- Todos os participantes podem fazer o ensaio geral, no local do espetáculo, devendo para o efeito informar a organização, a qual indicará a hora do ensaio.

5 - Todos os coros recebem certificado de participação.

Artigo 8º

Área Musical

A área musical, nomeadamente o Festival da Canção e o Festival de Bandas, integra ateliês de formação, orientados por professores especializados nas áreas de canto, técnicas de composição e interpretação, de modo a proporcionar a todos os participantes a oportunidade de trabalharem e aperfeiçoarem as músicas a interpretar.

Artigo 9º

Animação do espetáculo

1 – A organização propõe a realização de um pequeno concurso de Karaoke para animação do espetáculo no dia 14 de junho.

2 – Todos os interessados poderão participar no concurso mediante o preenchimento e entrega de uma ficha de inscrição própria, aos elementos da organização.

3 – As inscrições são limitadas.

4 – O concurso decorre no intervalo das apresentações/interpretações dos concorrentes e durante o período de avaliação do júri do festival.

5 – Os temas a interpretar pelos concorrentes serão da sua escolha pessoal, desde que essa escolha se afigure viável no que toca a acompanhamento musical.

6 – Os concorrentes devem informar a organização do tema a interpretar durante o festival.

7 – Cada concorrente poderá interpretar apenas um tema. No caso de não se atingir um número mínimo de participantes poderão interpretar mais do que um tema.

8 – O acompanhamento musical e os meios técnicos serão da responsabilidade da organização sendo que o acompanhamento será na componente de som Karaoke.

9 – Os participantes no concurso de Karaoke serão avaliados presencialmente por um júri convidado pela organização.

10 – O vencedor do concurso recebe um prémio de participação no valor de 30€ (trinta euros)

11 – O vencedor será anunciado antes da decisão final do júri do festival.

12 – Os critérios de avaliação utilizados pelo júri serão os seguintes:

- a) Voz e afinação;
- b) Ritmo e tempo;
- c) Interpretação;
- d) Presença em palco

Artigo 10º

A organização realizará o registo de fotografia e vídeo do evento. Os participantes que pretendam uma cópia deverão solicitar à organização – Casa da Juventude, através dos respetivos contactos.

Artigo 11º



Cedência de Direitos

1 - As maquetas/ registros áudio e outros elementos recebidos constituem propriedade da organização e do espólio do respectivo projeto, não havendo lugar a restituição.

2 - Os concorrentes e participantes autorizam tacitamente, pelo ato de inscrição, a gravação áudio e/ou vídeo dos temas e dos espetáculos, bem como o uso da imagem e da música, para fins estritamente relacionados com a promoção do projeto e divulgação das atividades, sem que haja lugar ao pagamento de quaisquer direitos de autor.

Artigo 12º

Casos Omissos

1 - A apresentação formal da candidatura pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

2 – As dúvidas de interpretação e os casos omissos deste regulamento, serão resolvidos pela organização, não havendo recurso das respectivas decisões.